



PROTOCOLO GERAL

LIVRO Nº 03

Nº 09 Fl. 025 V

03.02.17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Valderes C. Pierozan

Secretária Geral

PROJETO DE LEI Nº 009/17 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Aprovado por unanimidade

Em: 07/02/17

André Cattalini
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AUXILIAR O ESPORTE CLUBE ÁGUA VERDE NA PARTICIPAÇÃO DA COPA BASALTO DE FUTEBOL DE CAMPO 2017

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar o Esporte Clube Água Verde na participação da Copa Basalto de Futebol de Campo 2017 realizado pelo Município de Parai, RS, como forma de promoção do esporte, valorização do atleta fagundense e divulgação do Município.

Art. 2º O auxílio a que se refere a presente Lei, consiste na disponibilização do transporte dos atletas e dirigentes para os jogos da Copa e a cedência, sem ônus, do Estádio Municipal Olmar De Carli.

Parágrafo único: O transporte a que se refere o caput deste artigo será contratado aproveitando-se o registro de preço do serviço de transporte de passageiro vigente no período de realização do evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta da dotação orçamentária própria do Orçamento de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 03 de fevereiro de 2017.

Claudia Moreschi Tomé
CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal